



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR 93 ANOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.037077/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA
Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM ITAMARATI Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007
CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDAEndereço: SAO CARLOS Número: 2359
Bairro: CENTRO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13560-011
CNPJ/MF nº:59.603.977/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Carlos/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 20/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2024 a 20/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "Saúde em primeiro lugar 93 anos" é uma realização da empresa Farmácia Nossa Senhora do Rosário, exclusivamente para os clientes das Farmácias Rosário, válida para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliados em território nacional, no período de 01/10/2024 a 20/11/2024.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Caso os cupons/seladinhos, sejam todos distribuídos antes do término da campanha, a mesma será considerada encerrada.

Para participar desta promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste regulamento, estando cientes que, ao receber o cupom/seladinho, aceitam os referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não poderá participar desta promoção.

O cliente, pessoa física, deverá estar cadastrado no Programa Viva Rosário e efetuar compras a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) e seus múltiplos, em produtos não medicamentosos, nas Farmácias Rosário, para receber 01 (um) cupom/seladinho, no período de 01/10/2024 a 20/11/2024.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 80,00 (oitenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 80,00 (oitenta reais) não serão acumulados para fins de recebimento do cupom/seladinho.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom/seladinho.

Serão impressos 40.000 (quarenta mil) cupons/seladinhos (preenchimento do cupom no verso), sendo as seladinhos premiadas de Nº 0.001 ao Nº 2.000.

No ato da entrega do cupom/seladinho, a nota fiscal será carimbada e devolvida ao cliente e não poderá mais ser utilizada para uma nova troca de cupom/seladinho desta promoção.

Ao receber o cupom/seladinho, o consumidor deverá abrir e verificar se foi contemplado, e virando o cupom deverá preencher com os seus dados e colocá-lo na urna que estará exposta nas lojas para participar do sorteio (simultaneamente ocorrerá uma promoção assemelhado a concurso).

Caso o cupom/seladinho esteja premiado, o mesmo será devolvido à loja para fins de prestação de contas, e será entregue um novo cupom /seladinho para que o cliente participe do sorteio.

Serão distribuídos 2.000 brindes com probabilidade de 1/20 brindes na promoção. Ao constatar a premiação, o cliente deverá dirigir-se a loja,

onde foi premiado, ao responsável do estabelecimento, apresentando o cupom/seladinha premiado para retirar o prêmio correspondente, e a mesma será trocada por outro cupom/seladinha, sendo que será recolhida a premiada, como forma de comprovação de entrega do brinde.

Considerando, que o cupom/seladinha não apresenta todas as informações exigidas na Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008 do Ministério da fazenda, o regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção estará disponível nas lojas participantes, em local de fácil acesso e no site www.promocaorosario.com.br.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/10/2024 07:00 a 20/11/2024 21:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 40.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 20

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
600	Vale – compra no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) em mercadorias, nas Farmácias Rosário	30,00	18.000,00
200	Vale – compra no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em mercadorias, nas Farmácias Rosário	50,00	10.000,00
100	Vale – compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em mercadorias, nas Farmácias Rosário	100,00	10.000,00
400	Copo térmico 500ml com abridor acoplado	33,99	13.596,00
200	Garrafa térmica Inox 780ml	65,99	13.198,00
400	Caneca plástica com área interna de inox 400ml	34,99	13.996,00
20	Vale massagem relaxante de 1 hora, na Clínica New Peel	75,00	1.500,00
10	Vale de limpeza de pele na Clínica New Peel	90,00	900,00
10	Vale de terapia com ventosa de 40min no Spa Harmonize-se	40,00	400,00
5	Vale de 1 mês de Yoga, 1x por semana de 1h com Carol Cavalli	90,00	450,00
10	Vale de 1 mês de Pilates, 1x por semana de 40min no Studio Pilates e Fisioterapia Jéssica Gonçalves	130,00	1.300,00
5	Vale de 1 avaliação e consulta com fisioterapeuta Marco Antonio Auad	150,00	750,00
5	Vale de 1 mês de personal, 2x por semana de 1h com o Personal Alexandre	200,00	1.000,00
5	Vale de 1 mês de musculação na Academia Vip Class	120,00	600,00
10	Vale de 1 mês de musculação, treinamento funcional e aulas coletivas na Academia Motricidade	89,90	899,00
10	Vale de 1 mês de hidroginástica, 2x por semana de 40min na Academia Aquário Fitness	149,90	1.499,00
10	Vale de 1 sessão de massagem relaxante de 1 hora no Magrass	99,00	990,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.000	89.078,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados desta promoção: as pessoas jurídicas e as pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional, bem como os diretores e funcionários das Farmácias Rosário.

Também serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento, dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Caso, não se verifique a veracidade, correção ou presença de todas as informações exigidas para participação regular, descrita neste regulamento, o contemplado perderá o direito de participação, sendo o cupom/seladinho considerado como "não distribuído", e o prêmio correspondente atribuído a outro participante (o prêmio retornará ao cronograma de distribuição).

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio é pessoal e intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue ao respectivo contemplado com a apresentação do cupom/seladinho premiado, nas dependências das Farmácias Rosário que foi efetuada a compra, sem qualquer ônus ao contemplado.

O cupom/seladinho premiado será devolvido à loja, para fins de prestação de contas, e será entregue um novo cupom/seladinho para que o cliente participe do sorteio, que estará ocorrendo simultaneamente com esta promoção.

Após a contemplação, os participantes contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, para que possam receber o prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União.

A critério da empresa Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e eletrônica (televisão, internet e rádio).

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com os ganhadores da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza a privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação.

Os participantes ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do início da promoção. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo certo que, caso o participante solicite a exclusão de seus dados no decorrer do período de participação as chances de premiação instantânea não utilizadas, serão descartadas.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Em momento algum, poderá a promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

O regulamento desta promoção será disponibilizado no site www.promocaorosario.com.br, e a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber os brindes distribuídos.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41 /08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da oposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados utilizem seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos, cupons fiscais e prestação de contas da promoção. Mediante o CONSENTIMENTO do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, dispostas em especial na Lei 13.709 /2018. Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção: a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela empresa Promotora; o acesso aos dados detidos pela empresa Promotora; a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados; o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação; portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto; a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável; informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail: contato@promocaorosario.com.br.

A empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, acarretará a sua imediata desclassificação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/09/2024 às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WUV.KXE.TGM